

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER Nº 621/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 167/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa determinar a identificação, através da fixação de adesivo contendo o nome e o número de telefone do órgão ao qual pertençam, de todos os veículos da Administração Pública do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer. Entretanto, a fim de melhor caracterizar os veículos abrangidos pela intenção do nobre Autor, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 167/2006

Determina a identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Todos os veículos da Administração Pública do Município de São Paulo serão identificados mediante a afixação de adesivo nas suas laterais, contendo o nome e o número de telefone do órgão a que estão vinculados.

§ 1º - O atendimento telefônico não poderá ocorrer por secretária eletrônica ou dispositivo semelhante para registro de recados, facultando-se, contudo, o atendimento digital.

§ 2º - Consideram-se como veículos da Administração Pública Municipal, inclusive, os contratados por aluguel ou recebidos em comodato.

Art. 2º - A inscrição do nome do órgão e do telefone deverá ser feita na cor preta, em letra tipo Arial e em tamanho e cor de fundo compatíveis para ser lida à distância mínima de 5 (cinco) metros.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/04/2007

Wadih Mutran – Presidente

Milton Leite – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno